



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI N° 1516/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a ANTEP (ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ), e dá outras providências.

JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 31 de maio de 2010, aprovou por maioria de votos, o Projeto de Lei n° 002/2010, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no art. 60, § 7° da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Antep (Associação Naviraiense Terra e Paz), inscrita no CNPJ sob n° 02.317.085/0001-61, devidamente registrado no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n° 197, Livro A3, em 14 de janeiro de 2000.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2010.


JOSE ODAIR GALLO
Presidente

Projeto de Lei n° 002/2010
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal

DIÁRIO MS

Edição nº 4373

De: 07.06.10


Responsável